

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS 733 J.S.

CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI NΦ 732

Assunto

Serviço

Modifica e denomina Rua desta cidade.

Data

A Câmara Municipal de Buenópolis decreta, e

Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua BERNARDO AL-VES, a Rua Santa Izabel, na Vila Andrade, nesta cidade.

§ Único:- A referida Rua começa na Esquina da residência do Sr. Raimundo Ferreira da Rocha e termina na Residência do Sr. João Laezte Rodrigues.

ART. 29 - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprirtão inteiramente como nela se contém.

Buenopolis, 31 de maio de 1985.

Ameida eadis nema de Divina de Almeida Nadu Prefeita Municipal

Vilios

Alípio Angelo da Silva Secretario.